

## Capital

**Autos nº. 0000062-64.2015.8.16.0011**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO DENUNCIADO Cilso Pereira Trindade PRAZO DO EDITAL: 60 (SESSENTA) DIAS**

O(A) Doutor(a) Marcia Margarete do Rocio Borges, MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o denunciado **Cilso Pereira Trindade**, brasileiro(a), portador(a) do RG 49804121 SSP/PR, nascido(a) aos 17/03/1969, natural de **SAO JOAO DO IVAI**, filho de **Nome da Mãe: JACIRA GREGORIO TRINDADE** Nome do **Pai: Osvaldo Pereira Trindade**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. **0000062-64.2015.8.16.0011**, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** do mesmo, da sentença que julgou extinta a punibilidade, proferida nos autos em data de ( 25/08/2022 ). Curitiba, 16 de novembro de 2022..  
Marcia Margarete do Rocio Borges Juiz(a) de Direito